



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



DECISÃO

Trata-se de Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 21/2024 da vereada Lucimar Camilo da Rosa, a qual requer a inscrição para participar do treinamento “eleições 2024: condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa”.

Houve apresentação do termo de referência pela direção geral, bem como de orçamentos.

Houve informação contábil indicando a existência de recursos orçamentários e foi exarado parecer jurídico.

É o relatório.

Vieram os autos para apreciação para fins de autorizar a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação. A regra para uma aquisição de produto ou contratação de serviço é licitar. Contudo, há casos em que é inviável a competição. Tais hipóteses encontram-se elencadas nos incisos do art. 74 da Lei n 14.133, de 2021.

No presente caso, verifica-se que a inexigibilidade de licitação ocorrerá com fundamento na alínea “f” do inciso I do art. 74 da referida lei.

A capacitação dos agentes políticos se faz necessária e relevante a fim de aprimorar a função de fiscalizadores do Município. O tema escolhido pela vereadora é de suma importância, pois como estamos em ano eleitoral, é necessário esclarecer quais condutas podem ser realizadas e quais não pelo vereador e pela administração pública no geral.

Atende-se satisfatoriamente o interesse público envolvido e a singularidade do objeto, pois a empresa e o palestrante demonstram possuir notória especialização com conhecimento técnico que garantem que seu trabalho satisfaz plenamente os anseios da vereadora pelo conhecimento.

A empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública trata-se uma empresa responsável, comprometida no repasse dos conteúdos e na organização dos eventos,

